DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Dispensas - Aviso de Abertura 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2025 – PROCESSO N. 76/2025

Objeto: Aquisição de um veículo tipo van furgão para carga, novo, 0 km, com recurso proveniente do Governo Federal Ministério da Fazenda, Código do Plano de Ação 09032024-072564/2024, na modalidade Transferência Especial. Logrou - se vencedora, a empresa RENAULT DO BRASIL LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 00.913.443/0001-73, com o valor global de R$ 237.681,00 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais).

Assinatura: 17/06/2025.

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 19/2025, originário do Protocolo nº 365/2025.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	**Descritivo específico de serviços:** **a)** Substituição de SSD Sata de 240GB e reinstalação do Sistema Operacional do computador de transmissões ao vivo da Câmara Municipal; **b)** Substituição e montagem dos seguintes componentes no computador destinado a uso de vereadores: **1.** Fonte de alimentação ATX 200W; **2.** Placa mãe 1155 KPH61-K; **3.** Cabo de energia P3; **4.** Gabinete ATX. **c)** Cabeamento internet e telefone em 03 salas da Câmara Municipal, abrangendo todos os itens necessários para a realização do serviço incluindo: **1.** 03 Tomadas RJ-45; **2.** 03 Placas 4x2; **3.** 01 Placa Cega; **4.** 02 Placas Cegas Modulares; **5.** 43 metros de Cabo de Rede aproximadamente; **6.** 10 Conectores RJ-45.

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 18 de junho a 23 de junho de 2025**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 16 de junho de 2025.

MARCOS VINICIUS SANTOS MORAIS

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS SANTOS MORAIS
Dados: 2025.06.17 09:15:41 -03'00'

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 19/2025, originário do Protocolo nº 365/2025.

Objeto:

Contratação dos produtos conforme segue:

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.
01	**Descritivo específico de serviços:** **a)** Substituição de SSD Sata de 240GB e reinstalação do Sistema Operacional do computador de transmissões ao vivo da Câmara Municipal; **b)** Substituição e montagem dos seguintes componentes no computador destinado a uso de vereadores: **1.** Fonte de alimentação ATX 200W; **2.** Placa mãe 1155 KPH61-K; **3.** Cabo de energia P3; **4.** Gabinete ATX. **c)** Cabeamento internet e telefone em 03 salas da Câmara Municipal, abrangendo todos os itens necessários para a realização do serviço incluindo: **1.** 03 Tomadas RJ-45; **2.** 03 Placas 4x2; **3.** 01 Placa Cega; **4.** 02 Placas Cegas Modulares; **5.** 43 metros de Cabo de Rede aproximadamente; **6.** 10 Conectores RJ-45.	01	Unid.

Local de entrega:

a) Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal;
b) Os serviços devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:
a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.
b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.
c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.
d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.
e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Das garantias e das penalidades:

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:

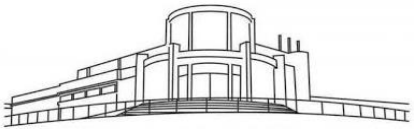
a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.
c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:

a) Fornecer a contratada todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;
b) Comunicar à contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto do instrumento;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, indicando gestor contratual, prestando oportunamente informações e orientações e, nas hipóteses pertinentes, apresentar notificações escritas para fins de regularização ou instauração de procedimentos de imposição de sanções;
d) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação: **3.3.90.40.99.**
b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.
c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.
d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 19/2025, originário do Protocolo nº 365/2025.

Item	Descrição Detalhada	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	**Descritivo específico de serviços:** **a)** Substituição de SSD Sata de 240GB e reinstalação do Sistema Operacional do computador de transmissões ao vivo da Câmara Municipal; **b)** Substituição e montagem dos seguintes componentes no computador destinado a uso de vereadores: **1.** Fonte de alimentação ATX 200W; **2.** Placa mãe 1155 KPH61-K; **3.** Cabo de energia P3; **4.** Gabinete ATX. **c)** Cabeamento internet e telefone em 03 salas da Câmara Municipal, abrangendo todos os itens necessários para a realização do serviço incluindo: **1.** 03 Tomadas RJ-45; **2.** 03 Placas 4x2; **3.** 01 Placa Cega; **4.** 02 Placas Cegas Modulares; **5.** 43 metros de Cabo de Rede aproximadamente; **6.** 10 Conectores RJ-45.	01	Unid.		

Empresa	
CNPJ	
Email	
Telefone	
Validade da Proposta	60 dias
Dados do responsável pela proposta	**Nome:**_____ **CPF**_____

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

_____

(a) assinatura do responsável